

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000032545-0**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA MHM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO FÓRUM DA COMARCA DE PARANÁ.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG n.º 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MHM CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.632.676/0001-01, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 02, Lote 1013, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO HUMBERTO TELES DE MENEZES**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 720.588 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.766.281-55, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo o acréscimo do percentual de 20,87% sobre o valor inicial do Contrato n.º 8/2021, bem como a prorrogação da vigência do referido Contrato por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato n.º 8/2021 por mais 30 (trinta) dias, conforme Despacho n.º 42811/2021/DIVENG, evento 3790044, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica acrescido o percentual de 20,87% sobre o valor inicial do Contrato n°. 8/2021, que corresponde à quantia de **R\$ 134.181,39 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais, e trinta e nove centavos)**, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Despacho n° 42811/2021/DIVENG, evento 3790044.

3.2. O valor global do Contrato n° 8/2021, após o acréscimo, passará de **R\$ 642.876,54 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, para **R\$ 777.057,93 (setecentos e setenta e sete mil cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/N°. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato n° 8/2021 e aos autos 19.0.000032545-0, bem como às disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HUMBERTO TELES DE MENEZES, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 13/07/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3800141** e o código CRC **800E0DA5**.